



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
SÚMULA DA REUNIÃO Nº 06

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÃO VIRTUAL GOOGLE MEET (<https://meet.google.com/ges-bnpa-zqn>)

COORDENADOR: AYRTON PONTES

COORDENADOR-ADJUNTO: FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM

INÍCIO: 08H45MIN

TÉRMINO: 13H04MIN

ASSESSOR TÉCNICO: EDUARDO RAMIRES

ASSESSOR JURÍDICO: ROBSON ROBERTO ARBIGAUS ROTHBARTH

ADMINISTRATIVO: DANIELA PETRO E IVY LEMES DE GODOI

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

MEMBROS	PRESENTE	AUSENTE	JUSTIFICATIVA
Eng. Mec. Ayrton Pontes (coordenador)	X		
Eng. Quim. Francisco Augusto Foggiato Alvim (coordenador-adjunto)	X		
Eng. Agr. Adriana Baumel	X		
Eng. Civ. Raiger Moreira Alves	X		
Eng. Eletric. Fernando Felice	X		

Geog. José Roberto Francisco Behrend (1º suplente)	X
Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro (2º suplente)	X
Eng. Agr. Vicente Lucio Michaliszyn (3º suplente)	X
Eng. Eletric. Marco Antonio Ferreira Finocchio (4º suplente)	X
Eng. Ind. Mec. Stefano Shigueru Mitamura (5º suplente)	X

2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Apresentada a súmula da reunião nº 05. **Aprovada por unanimidade.**

3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

3.1 Notificação enviada conforme art. 10

Definição sobre a notificação enviada para determinado membro da Comissão Eleitoral Regional – CER, conforme artigo 10 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 263144/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 018/2023:

- 1. Por conhecer a solicitação de desligamento apresentada pelo membro Gerson Luiz Carneiro, o qual foi eleito para 2ª Suplência conforme Decisão de Plenário nº 84/2023;**
- 2. Por solicitar ao Crea-PR providências no sentido de que o Plenário promova eleição de novo membro para assumir a vaga respectiva, em atendimento ao § 3º, Art. 22 da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019.**

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.2 Notificação enviada conforme art. 50

Definição sobre a notificação enviada para determinado agente público do Sistema Confea/Crea, conforme artigo 50 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolo 263203/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 019/2023:

- 1. Por determinar o encaminhamento de advertência ao Conselheiro Flavio Freitas Dinão, em razão da prática de conduta vedada pelo art. 50, I, II e V, da Resolução n.º 1.114/2019, do Confea, com a cominação de que a reincidência em condutas semelhantes pode acarretar sanções ainda mais gravosas, nos termos do § único, do referido art. 50;**
- 2. Por requisitar à Superintendência do Crea-PR que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de encaminhar comunicado em todos os grupos criados pelo próprio Crea-PR em aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp*), como ferramenta de comunicação com a área deliberativa, acerca das vedações impostas pelo art. 50 da Resolução n.º 1.114/2019, do Confea, alertando que o seu descumprimento pode acarretar sanções na esfera cível, penal e administrativa.**

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel e Fernando Felice. Não votou o Senhor Membro Raiger Moreira Alves.

3.3 Notificações enviadas conforme art. 44

Definição sobre a notificação enviada para determinados candidatos, conforme artigo 44 da Resolução n.º 1.114/2019 (Protocolos 265787/2023, 265791/2023 e 265794/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 020/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade, conforme o acolhimento da defesa apresentada pelo candidato Sérgio Luiz Cequinel Filho.

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim e Adriana Baumel. Não votaram os Senhores Membros Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

Deliberação 021/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade, conforme o acolhimento da defesa apresentada pela candidata Marcia Helena Laino.

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim e Adriana Baumel. Não votaram os Senhores Membros Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

Deliberação 022/2023: Por determinar a aplicação da penalidade de suspensão da campanha eleitoral em desfavor do candidato Benedito Alves dos Santos Junior, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 46, “a”, do regulamento eleitoral vigente, conforme a rejeição da defesa apresentada pelo candidato.

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim e Adriana Baumel. Não votaram os Senhores Membros Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.4 Requerimentos de registro de candidaturas

Definição sobre o julgamento de todos os requerimentos de registro de candidaturas recebidos. **A comissão deliberou individualmente conforme os diferentes protocolos que representam os requerimentos de registro de candidatura, considerando o julgamento individual de cada requerimento de registro de candidatura, sendo apreciadas as razões expostas nas impugnações apresentadas e na respectiva contestação.**

No caso dos protocolos 261647/2023, 261541/2023, 261545/2023 e 261639/2023 (pedidos de impugnação), votaram contrariamente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice. Votou favorável o Senhor Membro Francisco Augusto Foggiato Alvim.

No caso do protocolo 265336/2023 (contestação), votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice. Votou contrário o Senhor Membro Francisco Augusto Foggiato Alvim.

No caso do protocolo 244611/2023 (requerimento de candidatura), votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice. Votou contrário o Senhor Membro Francisco Augusto Foggiato Alvim.

No caso dos demais protocolos (requerimentos de candidatura e retirada de candidatura), votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.5 Dúvidas e questionamentos sobre o uso e ou divulgação de vídeos e imagens pré-candidatura nas redes sociais e outras mais

Definição sobre a resposta a ser encaminhada ao interessado conforme dúvidas e questionamentos sobre o uso e ou divulgação de vídeos e imagens pré-candidatura nas redes sociais e outras mais (Protocolo 259968/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 023/2023: Por determinar o encaminhamento de resposta ao interessado, nos termos da presente deliberação.

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.6 Espaço e condições iguais a cada candidato (reunião da CEEE)

Definição sobre a demanda apresentada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, a qual solicita à CER que formalize contato com todos os candidatos a todos os cargos em disputa ofertando, caso tenham interesse/disponibilidade, 3 minutos de espaço em pauta da reunião ordinária calendarizada nº 680, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2023, a partir de 14h, no Instituto de Engenharia do Paraná – IEP, Curitiba-PR (Protocolo 266141/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 024/2023:

- 1. Por conhecer a demanda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Crea-PR, conforme apresentado nos termos da presente deliberação;**
- 2. Por orientar sobre a necessidade de atendimento ao disposto na Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, alertando-se aos candidatos especialmente acerca do conteúdo de determinados artigos do "CAPÍTULO III DA CAMPANHA ELEITORAL", bem como os agentes públicos do Sistema Confea/Crea especialmente acerca do exposto em determinados artigos do "CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO E DAS CONDUTAS**

INSTITUCIONAIS";

- 3. Por determinar o encaminhamento de cópia dos requerimentos de registro de candidatura de todos os cargos em disputa nas eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023, a fim de possibilitar todas as providências necessárias por parte da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Crea-PR, no que se refere ao envio de convite para participação em determinada(s) reunião(ões) ordinária(s) calendarizada(s).**

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.7 Vedações aos candidatos e ao Crea-PR (reuniões de Diretoria, Câmaras, Comissões e Plenário)

Definição sobre a demandas apresentadas pela Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas e Superintendência, as quais solicitam orientações à CER quanto às vedações aos candidatos e ao Crea-PR, considerando a realização das reuniões de Diretoria, Câmaras Especializadas, Comissões e Sessão Plenária (Protocolo 266360/2023). **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 025/2023:

- 1. Por esclarecer a Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-PR sobre a necessidade de pleno atendimento ao disposto na Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, em caso de quaisquer ações relacionadas à participação de candidatos aos cargos em disputa nas eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 em determinada(s) reunião(ões) ordinária(s) calendarizada(s), ficando totalmente a critério de cada Coordenação de Câmara Especializada estabelecer os seus critérios para o convite e respectiva participação, desde que reservados espaço e condições iguais para os candidatos a um mesmo cargo;**
- 2. Por orientar que em caso de eventual participação conforme esclarecido no item 1, que alerte-se os candidatos especialmente acerca do conteúdo de determinados artigos do "CAPÍTULO III DA CAMPANHA ELEITORAL", da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019;**
- 3. Por determinar o encaminhamento de cópia dos requerimentos de registro de candidatura de todos os cargos em disputa nas eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023, a fim de possibilitar todas as providências necessárias por parte de cada Câmara Especializada do Crea-PR, no que se refere ao envio de convite para participação em determinada(s) reunião(ões) ordinária(s) calendarizada(s);**
- 4. Por requisitar ao Crea-PR, em especial à Superintendência, que sejam tomadas todas as providências necessárias no sentido de orientar todos os agentes públicos do Sistema Confea/Crea (Empregados do Confea, dos Creas e da Mútua, efetivos ou em comissão, sujeitos ao regime celetista ou estatutário, permanentes ou temporários, contratados por prazo determinado ou indeterminado) diretamente envolvidos com as reuniões de Diretoria, Câmaras, Comissões e Plenário, especialmente acerca do exposto em determinados artigos do "CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO E DAS CONDUTAS INSTITUCIONAIS" da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019.**

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

3.8 Espaço e condições iguais a cada candidato (EPEC)

Definição sobre a necessidade de o Crea-PR reservar a cada candidato espaço e condições iguais para divulgação do material de campanha eleitoral, na forma de debate a ser realizado no evento denominado 49º EPEC – Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 32º Fórum de Inspectores e 16º Prêmio Crea-PR da Qualidade, a ser realizado entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, no Hotel Rafain Palace, em Foz do

Iguaçu-PR. O assunto em questão foi retirado de pauta

A apresentação dessa definição não ocorreu, devido à necessidade de abordagem de demais assuntos, sendo o item em questão retirado de pauta. Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: aprovar o agendamento da próxima reunião da CER - nº 07, em 18 de setembro, com início às 8h30min, em formato presencial (responsável: assessor técnico); incluir o assunto na pauta da próxima reunião da CER, para a devida apresentação e deliberação (responsável: assessor técnico). A comissão tomou conhecimento sem deliberar sobre o assunto.

3.9 Sorteio da ordem dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica - Eleições Gerais 2023

Definição sobre o formato (se por sistema eletrônico ou se por cédulas impressas) de realização do sorteio com os candidatos registrados (as), o qual está agendado para ocorrer no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 14h, em sessão pública, registrada em ata, com a finalidade de ser definida a ordem em que os nomes constarão na cédula eleitoral eletrônica (Presidente, Diretor Geral e Diretor Administrativo) e nas cédulas oficiais e serem fornecidas pela CEF e utilizadas pelas CER (Diretor Financeiro), quando da eleição que ocorrerá no Plenário do Crea-PR. **A comissão deliberou sobre o assunto:**

Deliberação 026/2023: Por determinar o uso de determinada ferramenta de sorteio online (<https://sorteador.com.br/>), no tipo "Sorteio de Lista e Nomes", para a realização do sorteio da ordem dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica - Eleições Gerais 2023, o qual foi agendado para o dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), em formato híbrido, conforme comunicado enviado a todos(as) os(as) candidatos aos cargos em disputa nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea 2023.

Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiano Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Fernando Felice.

4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO

4.1 Edital eleitoral

Apresentado o Edital Eleitoral 05/09/2023 – CER-PR e respectiva retificação. **A comissão tomou conhecimento.**

4.2 Deliberação CEF Nº 18/2023

Apresentada a deliberação cujo assunto está relacionado à listagem das Instituições de Ensino Superior registradas e homologadas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.3 Deliberação CEF Nº 21/2023

Apresentada a deliberação cujo assunto está relacionado ao fornecimento da listagem de eleitores nas Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.4 Deliberação CEF Nº 22/2023

Apresentada a deliberação cujo assunto está relacionado ao sorteio da ordem dos candidatos na cédula eleitoral eletrônica - Eleições Gerais 2023. **A comissão tomou conhecimento.**

4.5 Listagem - Instituições de Ensino Superior registrada e homologadas no Sistema Confea/Crea

Apresentada a correspondência recebida, que versa sobre a solicitação de atualização dos e-mails das IES registradas e homologadas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.6 Consulta Fundamentada nº 105/2023

Apresentada a consulta fundamentada cujo assunto está relacionado ao conteúdo do Edital Eleitoral publicado em 05 de setembro de 2023, conforme tratamento das impugnações apresentadas. **A comissão tomou conhecimento.**

4.7 Solicitação de candidato

Apresentada a resposta encaminhada ao interessado conforme manifestação e solicitação. **A comissão tomou conhecimento.**

4.8 Ações de comunicação e materiais de divulgação

A apresentação do resumo das ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social, conforme plano de comunicação definido, não ocorreu, devido à necessidade de abordagem de demais assuntos, sendo o item em questão retirado de pauta. Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: incluir o assunto na pauta da próxima reunião da CER, para a apresentação do resumo das ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social, conforme plano de comunicação definido (responsável: assessor técnico).

5. INFORMES

5.1 Apresentação no 9º ProEC e 6º Encontro de Lideranças do Crea-PR

Espaço previsto para informe da CER durante o 9º ProEC e 6º Encontro de Lideranças do Crea-PR, a ser realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, em Ponta Grossa-PR.

A realização do informe não ocorreu, devido à necessidade de abordagem de demais assuntos, sendo o item em questão retirado de pauta. Dessa forma, foram definidas as seguintes ações a serem executadas após a reunião: incluir o assunto na pauta da próxima reunião da CER, para o devido informe e definições necessárias (responsável: assessor técnico).

6. EXTRA-PAUTA

Não houve.

Esgotados os assuntos contidos na pauta, o Senhor Coordenador declarou encerrada a reunião, às treze horas e quatro minutos (13h04min). A Súmula vai assinada pelo Coordenador e acompanhada da lista de presenças.

Eng. Mec. Ayrton Pontes
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 15/09/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1422793** e o código CRC **3CC4394E**.

Processo SEI! nº 2023/1-000003-8

Documento nº 1422793